

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO, SEGUFUNÇA PÚBLICA E DEFESA DO CONSUMIDOR – CICAMUSPD

Parecer n.º 25 de 10 de Outubro de 2022. (NOVO REGIMENTO)

Projeto de Lei n.º 105/2022 de 20 de Setembro de 2022.

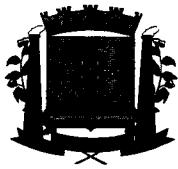
Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, “*Autoriza o Município a adquirir, mediante doação, áreas de terreno situadas no Povoado da Barrinha, de propriedade do Sr. José Xavier Brandão Teixeira e sua mulher, e contém outras disposições*”.

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epígrafe, com base no artigo 45 do Regimento Interno que relata:

“Art. 45. Compete à Comissão de Indústria, Comércio, Agropecuária, Meio Ambiente, Urbanismo e Defesa do Consumidor manifestar-se, dentre outros, sobre os seguintes assuntos:

- I – Obras públicas;
- II – Desenvolvimento urbano;
- III – políticas relacionadas a praças e jardins;
- IV – desenvolvimento do comércio e indústrias;
- V – pavimentação, estradas e ruas;
- VI - agricultura, indústria, comércio e agropecuária;
- VII - políticas relacionadas a praças e jardins;
- VIII - matéria referente ao patrimônio público e ao regime jurídico-administrativo dos bens públicos;
- IX - direito urbanístico local;



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundamentação

Segundo o art. 21, inciso I,II e LIII da Lei Orgânica Municipal, é dito que:

"Art. 21. Ao município compete prover a tudo quanto diga respeito ao interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e estadual, no que couber;

(...)

LIII - dar denominação a próprios municipais e logradouros públicos;

(...)"

Na mensagem nº 74, anexa ao Projeto de Lei nº 105/2022, é dito que seriam duas áreas, identificadas no levantamento planimétrico, sendo elas:

- Área com 1.350,00m² (um mil, trezentos e cinquenta metros quadrados), destinada à construção de uma quadra poliesportiva
- Área com 2.557,83m² (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete metros e oitenta e três centímetros quadrados) destinada à abertura de via pública e estacionamento

Esta relatora chama a atenção em relação a quadra poliesportiva que será construída. De acordo com a mensagem nº 74, esta quadra atenderá os alunos da Escola Municipal Dona Rosinha e também servirá como espaço de lazer e esporte a todos os moradores da Barrinha.

Outro ponto a ser colocado é a inclusão do §3º junto ao art. 1º deste Projeto de Lei nº 105/2022, que versa que:

"Art. 1º

(...)

Rua Santa Cruz, N°. 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

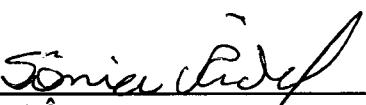
§3º Em caso de parcelamento superveniente de terras adjacentes, promovido pelos doadores ou seus sucessores, as áreas efetivamente doadas poderão ser incluídas e consideradas no projeto de loteamento como áreas destinadas a sistemas de circulação e implantação de equipamento urbano e comunitário, de que trata o art. 4º, I, da Lei Federal nº 6.766, de 1979, com a redação dada pela Lei nº 9.785, de 1999".

De acordo com mensagem anexa do Chefe do Executivo, a inclusão deste §3º é fruto de um pedido do doador, de forma que as áreas doadas sejam consideradas como antecipação de área institucional em eventual processo de loteamento promovido pelos doadores ou seus sucessores. As "áreas institucionais" são incorporadas ao patrimônio municipal no ato do registro do loteamento. Desta forma, a doação prevista no projeto de Lei nº 105/2022 seria, então, uma antecipação dessa incorporação, eis que as áreas a serem doadas estão sendo demembradas de uma gleba maior, cuja parte remanescente poderá ser objeto de ulterior parcelamento.

Conclusão

Pelas razões expostas, opino pela aprovação do Projeto de Lei n.º 105/2022.

Ubá, 10 de Outubro de 2022.


APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL
RELATOR

MANIFESTAÇÃO DO(A) RELATOR(A):

Aprovado Rejeitado

Por: 10905
Em: 10 / 10 / 22

Vereador José Maria Fernandes
Presidente da CICAMUSPD

Rua Santa Cruz, N.º 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000